



7351

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

SOBRE

UMA QUEIXA DE ANTÓNIO RODRIGUES MAXIMIANO

CONTRA A RTP

(Aprovada na reunião plenária de 18.MAR.92)

I - FACTOS

I.1 - Em 5 de Março de 1992, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (A.A.C.S.) um cartão do Dr. António Henrique Rodrigues Maximiano, Procurador-Geral Adjunto no Supremo Tribunal de Justiça, enviando, "para conhecimento e efeitos tidos por convenientes", cópia de uma carta que, em 21 de Fevereiro, remetera ao Presidente da RTP.

Na carta, o Dr. Rodrigues Maximiano manifestava a sua "indignação" e o "mais veemente protesto" pela forma como foi "tratado no programa '24 Horas' do Canal 1" do dia 20 do mesmo mês.

Segundo o queixoso, no dia 19 fora-lhe solicitada uma entrevista destinada àquele serviço noticioso, à qual acedeu "na qualidade de Magistrado do Ministério Público e relativamente à problemática das alterações da Lei Orgânica".

Acrescenta que, no dia 20, num intervalo do filme da noite, o Canal 1, ao anunciar os temas que viriam a ser tratados no "24 Horas", "emitiu a minha imagem dando essa entrevista, sem som".

./.

7351



F. M. J.

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

"Contudo - diz ainda -, nesse noticiário não foi difundida a entrevista nem sequer noticiada", pelo que considera que a RTP "não tem o direito de noticiar com imagem uma entrevista que a seguir não difunde nem refere".

Termina afirmando a sua "perplexidade" e o seu "protesto" e considerando que "não foi prestado um bom serviço à informação".

I.2 - Em 10 de Março, oficiou-se ao Director do Canal 1 da RTP no sentido de informar o que tivesse por conveniente sobre o assunto e enviar uma gravação do "intercalar" anunciador do serviço noticioso "24 Horas" de 20 de Fevereiro.

I.3 - Em 16 de Março, deu entrada nesta Alta Autoridade uma carta do director-adjunto para a Informação do Canal 1 da RTP, esclarecendo o seguinte:

- "1 - A entrevista em questão foi recolhida no dia 19/02. Não foi emitida nesse dia no "24 Horas", dado que entendi ser necessário complementá-la com outros pontos de vista.
- 2 - A entrevista em questão não foi utilizada no dia 20/02 no "24 Horas" por ter sido ultrapassada pelos acontecimentos.
- 3 - Uma inadvertência do jornalista que montou o intercalar, provocou a utilização da imagem do entrevistado na "informação" do dia 20/02, em vez de outras imagens de magistrados recolhidas nesse mesmo dia.
- 4 - Não foi anunciada qualquer entrevista depois não difundida nem referida."

Juntava a gravação pedida.

./.

7339



Handwritten signature or mark

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-3-

II - ANÁLISE

II.1 - Esta Alta Autoridade é competente para conhecer da queixa, atento o disposto na alínea e) do artº 3º e na alínea l) do nº 1 do artº 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho.

II.2 - Visionada a gravação atrás referida, verifica-se que, efectivamente, num intervalo do filme da noite de 20 de Fevereiro, o Canal 1 da RTP, ao anunciar os temas que iria tratar no "24 Horas", incluiu imagens do Dr. Rodrigues Maximiano - embora não identificado -, ao mesmo tempo que, em voz "off", a locutora dizia o seguinte:

"Em Portugal, magistrados e oposição protestam. Dizem que a revisão da Lei Orgânica do Ministério Público tenta limitar a autonomia do Procurador-Geral da República. PS e PCP acusam mesmo o Governo de atacar o actual Procurador-Geral e de tentar esvaziar de poderes o Ministério Público".

De facto, e embora tenha sido feito este "anúncio", com a imagem do entrevistado, sem som, a verdade é que a entrevista recolhida no dia 19 de Fevereiro não viria a ser emitida, conforme o director-adjunto para a Informação do Canal 1 da RTP confirma na sua resposta à A.A.C.S..

II.3 - Alega aquele responsável da RTP que a entrevista em causa não foi utilizada por, entretanto, ter sido ultrapassada pelos acontecimentos, o que se admite jornalisticamente correcto.

./.

Handwritten number 2340



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-4-

II.4 - Já a incúria manifestada na inclusão, em anúncio ao tratamento de um tema, da imagem de alguém que não é referido nem identificado - e ainda mais quando esse tema nem sequer é, depois, abordado - revela falta de rigor na informação, dever a que a RTP está obrigada.

II.5 - É de referir, no entanto, que jamais foi expressamente anunciada pela RTP qualquer entrevista com o Dr. Rodrigues Maximiano.

III - CONCLUSÃO

A Alta Autoridade para a Comunicação Social considera atendível o reparo do Dr. António Henrique Rodrigues Maximiano, Procurador-Geral Adjunto no Supremo Tribunal de Justiça, contra a RTP, na medida em que esta, ao anunciar o "24 Horas" de 20 de Fevereiro findo, apresentou imagens de uma entrevista que lhe fizera, sem que a mesma viesse a ser emitida.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 18 de Março de 1992
O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM